



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL N°.: 3.843/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a viger a partir de 1º de janeiro de 2026 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I** - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II** - Diretrizes das Receitas; e
- III** - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos na Constituição Federal e do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

**SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no PPA, da presente Lei Complementar e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea c, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 compreenderá:

- I** - Mensagem;
- II** - Demonstrativos de metas e riscos fiscais;
- III** - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Parágrafo Único - A fonte criada deverá ter como recurso o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação.

Art. 7º - O limite autorizado no Art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida Pública Municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas a conta de receitas vinculadas até o limite de 70% (setenta por cento).

Art. 8º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 9º - O Município aplicará 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção da saúde básica.

Art. 10 - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

SEÇÃO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

AS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 11 - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

III - o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio, inclusive a alienação de bens móveis e imóveis;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 12. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

III - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2026;

VIII - outras.

Art. 13 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflete a variação de preços de julho a dezembro de 2025, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias;

III - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a)** reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2026, nos limites e formas legalmente estabelecidas;
- b)** atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - autorizará a realização de operações de créditos, condicionada ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e Resoluções do Senado Federal, inclusive as já autorizadas por lei específica.

V - autorizará a realização de operações de crédito por antecipação da receita, utilizando como referência o total da receita corrente líquida.

VI - autorizará as alterações necessárias nas estimativas de receitas e fixações de despesa para o exercício de 2026, para atendimento e adequação às NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

VII - autorizará a realização de alienações de bens móveis e imóveis do município, especificando rubricas de receitas específicas para esse fim, vinculando os respectivos recursos de capital ao reinvestimento de projetos, salvo para recolhimento de dívidas previdenciárias, conforme estabelece o art. 44 da Lei Complementar n.º 101/2000.

VIII - autorizará a utilização do saldo anterior proveniente dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional limitado ao percentual de 10% estabelecidos pela legislação federal, utilizando como cobertura o superávit financeiro do exercício anterior nas fontes de recursos específicas do fundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

IX - Garantirá recursos específicos para cobertura dos Precatórios Judiciais previstos para 2026, utilizando como parâmetro as informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 14 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 15 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 16 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 17 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviadas as Câmaras Municipais, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo Único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitando a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.



SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 18 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, atendimento ao piso nacional de algumas categorias, cumprimento da data base dos servidores, concessão a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal por prazo determinado ou concurso público, pelos poderes e órgãos do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 19. Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos a serem programadas no PPA;

VII - outros.

Art. 20 - Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2026, orientado no que segue:

I - se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30(trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;

II - no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

III - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, à coleta e a reciclagem de lixo, à iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;

IV - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, as despesas analisadas e consideradas de caráter relevante necessitam de prévia declaração orçamentária para sua execução conforme art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

V - Para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:

- a)** redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos, que não afetem seu regular funcionamento;
- b)** redução dos gastos com terceirizados;
- c)** suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d)** redução de ocupantes de cargos em comissão;
- e)** redução de gastos com pessoal não estável;
- f)** redução de gastos com pessoal estável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º, inciso II do art. 153 e nos art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo Único - De acordo com o inciso III do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Ipameri, Estado de Goiás é **de 7% (sete por cento)**.

Art. 23 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 24 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 25 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 26 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

Art. 27 - Fica autorizado a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, em especial entidades que exerçam atividades vinculadas a esportes em geral, cultura, creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 28 - O Poder Executivo através de Lei específica poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 29 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 30 - Fica autorizado na LOA - Lei Orçamentária Anual a concessão de auxílios e subvenções, através de projeto básico e convênio específico firmando entre o município e entidades.

Art. 31 - O Município está autorizado a participar de Consórcios Públicos, nos moldes da Lei Federal nº.: 11.107/2005 e Decreto nº.: 6.017/2007.

Art. 32 - Os recursos poderão ser programados para atender despesas de correntes e de capital, inclusive amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 33 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 34 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 35 - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

**CAPÍTULO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 36 - A renúncia de receita compreenderá:

- I - a anistia;
- II - a remissão de Débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança;
- III - o subsídio;
- IV - o crédito Presumido;
- V - concessão de isenção em caráter não geral;
- VI - diminuição de alíquota;
- VII - redução da base de cálculo;
- VIII - outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos.

Títulos ou Direitos.

Art. 37 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de Natureza Tributária que compreenda renúncia de Receita deverá:

I - estar acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) subsequentes;

II - atender a pelo menos uma das seguintes condições:

§1º - demonstração de que a Renúncia foi considerada na Estimativa de Receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

§2º - estar acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) subsequentes, por meio do aumento de Receita, proveniente:

- a)** da elevação de alíquota;
- b)** da ampliação da Base de Cálculo;
- c)** da criação de Tributo.

Art. 38 - O Poder Executivo, fica autorizado, sob observância dos artigos 36 e 37, a conceder descontos de juros e multas de tributos a serem indicados em lei específica.

Art. 39 - A lei que concede ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 40 - A Secretaria Municipal de Administração, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

Parágrafo Único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2025, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 41 - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2026, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de Sessão Legislativa.

Art. 42 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 43 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como a alteração de suas competências ou atribuições.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 44 - As emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária anual, serão aprovadas no limite de 1,55% (uma vírgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, para aplicação nas ações e programações constantes da lei orçamentária, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 146 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.



Art. 45 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2026, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 46 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 47 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários e outros.

Art. 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipameri, aos 09 (nove) dias
do mês de julho de 2025. IANIO Assinado de forma digital

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 01 / 08 /25

JANIO
PACHECO:19836
074104

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RRPS)	210.026.475,91	217.377.402,57	0,00%	101,07%	210.026.475,91	224.985.611,66	0,00%	101,07%	210.026.475,91	232.860.108,06	0,00%	101,07%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RRPS) (I)	208.466.986,81	215.763.331,35	0,00%	100,32%	208.466.986,81	223.315.047,95	0,00%	100,32%	208.466.986,81	231.131.074,62	0,00%	100,32%
Receitas Primárias Correntes	206.234.602,31	213.452.813,39	0,00%	99,25%	206.234.602,31	220.923.661,86	0,00%	99,25%	206.234.602,31	228.655.990,02	0,00%	99,25%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.613.240,87	35.824.704,30	0,00%	16,66%	34.613.240,87	37.078.568,95	0,00%	16,66%	34.613.240,87	38.376.318,86	0,00%	16,66%
Transferências Correntes	167.531.248,47	173.394.842,17	0,00%	80,62%	167.531.248,47	179.463.661,64	0,00%	80,62%	167.531.248,47	185.744.889,80	0,00%	80,62%
Demais Receitas Primárias Correntes	4.090.112,97	4.233.266,92	0,00%	1,97%	4.090.112,97	4.381.431,27	0,00%	1,97%	4.090.112,97	4.534.781,36	0,00%	1,97%
Receitas Primárias de Capital	2.232.384,50	2.310.517,96	0,00%	1,07%	2.232.384,50	2.391.386,09	0,00%	1,07%	2.232.384,50	2.475.084,60	0,00%	1,07%
Despesa Total (EXCETO FONTES RRPS)	210.026.475,91	217.377.402,57	0,00%	101,07%	221.055.997,17	236.800.710,57	0,00%	106,38%	232.754.660,50	258.059.252,59	0,00%	112,01%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RRPS) (II)	198.633.388,46	205.585.557,06	0,00%	95,59%	209.068.142,98	223.959.021,46	0,00%	100,61%	220.132.388,45	244.064.713,94	0,00%	105,94%
Despesas Primárias Correntes	193.557.636,17	200.332.153,44	0,00%	93,15%	203.726.726,87	218.237.162,99	0,00%	98,04%	214.508.295,40	237.829.181,45	0,00%	103,23%
Pessoal e Encargos Sociais	107.022.789,08	110.768.586,70	0,00%	51,50%	112.648.629,13	120.672.027,74	0,00%	54,21%	118.610.188,22	131.505.235,84	0,00%	57,08%
Outras Despesas Correntes	86.534.847,09	89.563.566,74	0,00%	41,64%	91.078.097,74	97.565.135,25	0,00%	43,83%	95.898.107,18	106.323.945,61	0,00%	46,15%
Despesas Primárias de Capital	5.075.752,29	5.253.403,62	0,00%	2,44%	5.341.416,11	5.721.858,47	0,00%	2,57%	5.624.093,05	6.235.532,50	0,00%	2,71%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	27.090.158,12	28.038.313,65	0,00%	13,04%	27.090.158,12	29.019.654,63	0,00%	13,04%	27.090.158,12	30.035.342,54	0,00%	13,04%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	25.058.086,02	25.935.119,03	0,00%	12,06%	25.058.086,02	26.842.848,20	0,00%	12,06%	25.058.086,02	27.782.347,88	0,00%	12,06%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	27.090.158,12	28.038.313,65	0,00%	13,04%	28.512.795,24	30.543.619,08	0,00%	13,72%	30.021.741,45	33.285.641,38	0,00%	14,45%
Despesa Primária (COM FONTES RPPS) (IV)	27.088.886,14	28.036.997,15	0,00%	13,04%	28.511.456,86	30.542.185,37	0,00%	13,72%	30.020.332,24	33.284.078,97	0,00%	14,45%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	9.833.598,35	10.177.774,29	0,00%	4,73%	-601.156,17	-643.973,52	0,00%	-0,29%	-11.665.401,64	-12.933.639,32	0,00%	-5,61%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(III)-	-2.030.800,12	-2.101.878,12	0,00%	-0,98%	-3.453.370,84	-3.699.337,18	0,00%	-1,66%	-4.962.246,22	-5.501.731,08	0,00%	-2,39%
Juros Encargos e Vantagens Monetárias Ativos (EXCETO)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Juros Encargos e Vantagens Monetárias Passivos (EXCETO)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.502.232,76	13.974.810,91	0,00%	6,50%	13.974.810,91	14.970.166,82	0,00%	6,73%	14.463.929,29	16.036.416,95	0,00%	6,96%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-18.540.361,18	-19.189.273,82	0,00%	-8,92%	-19.189.273,82	-20.556.029,85	0,00%	-9,23%	-19.860.898,40	-22.020.133,07	0,00%	-9,56%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	9.007.283,47	9.322.538,39	0,00%	4,33%	9.322.538,39	9.986.536,19	0,00%	4,49%	9.648.827,23	10.697.827,22	0,00%	4,64%

PARAMETROS	2026	2027	2028
PIB Nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	207.794.091,41	207.794.091,41	207.794.091,41

Fonte: Sistema: , Unidade Responsável: , Data da emissão: 15/04/2025 e hora de emissão: 14:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRÍÇÃO	Valor	DESCRÍÇÃO	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	1.094.802,00	REFORÇO ORÇAMENTARIO	1.094.802,00
SUBTOTAL	1.094.802,00	SUBTOTAL	1.094.802,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRÍÇÃO	Valor	DESCRÍÇÃO	Valor
FRUSTRADAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	1.000.000,00	FRUSTRADAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	1.000.000,00
OUTROS RISCOS FISCAIS	2.444.360,00	OUTROS RISCOS FISCAIS	2.444.360,00
SUBTOTAL	3.444.360,00	SUBTOTAL	3.444.360,00
TOTAL	4.539.162,00	TOTAL	4.539.162,00

Fonte: Sistema: , Unidade Responsável: , Data da emissão: 15/04/2025 e hora de emissão: 14:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	I - Metas Previstas em 2024 (a)	% RCL	I - Metas Realizadas em 2024 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	166.944.900,00	0,93	193.257.782,71	0,96	26.312.882,71	0,16
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	163.479.400,00	0,91	193.257.782,71	0,96	29.778.382,71	0,18
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	167.014.900,00	0,93	200.247.363,61	0,99	33.232.463,61	0,20
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	158.851.166,00	0,89	192.463.852,69	0,96	33.612.686,69	0,21
Receita Total (COM FONTES RPPS)	23.185.100,00	0,13	29.281.767,16	0,15	6.096.667,16	0,26
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	21.555.100,00	0,12	29.281.767,16	0,15	7.726.667,16	0,36
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	23.185.100,00	0,13	24.097.458,70	0,12	912.358,70	0,04
Despesa Primária (COM FONTES RPPS) (IV)	23.183.060,00	0,13	24.097.458,70	0,12	914.398,70	0,04
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	4.628.234,00	0,03	793.930,02	0,00	-3.834.303,98	-0,83
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(III-IV)	-1.627.960,00	-0,01	5.184.308,46	0,03	6.812.268,46	-4,18
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.045.635,52	0,07	13.045.635,52	0,06	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-17.913.392,44	-0,10	-17.913.392,44	-0,09	0,00	-0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	8.702.689,34	0,05	8.702.689,34	0,04	0,00	0,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	178.700.000,00	201.471.572,97

Fonte: Sistema: , Unidade Responsável: , Data da emissão: 15/04/2025 e hora de emissão: 14:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	169.059.815,65	100,00	56.004.169,69	100,00	117.482.261,09	100,00
TOTAL	169.059.815,65	100,00	56.004.169,69	100,00	117.482.261,09	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	41.660.684,22	100,00	33.736.913,26	100,00	8.997.563,62	100,00
TOTAL	41.660.684,22	100,00	33.736.913,26	100,00	8.997.563,62	100,00

Fonte: Sistema: , Unidade Responsável: , Data da emissão: 15/04/2025 e hora de emissão: 14:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024(a)	2023(b)	2022(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	2.075.208,45	2.417.085,28		1.895.912,16
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.075.208,45	2.417.085,28		1.895.912,16
DESPESAS EXECUTADAS	2024(d)	2023(e)	2022(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital	20.760.022,36	11.149.159,63		25.093.523,81
Investimentos	20.058.925,74	10.425.461,68		7.636.248,58
Inversões Financeiras	12.809.267,88	5.541.356,76		3.671.668,41
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	7.249.657,86	4.884.104,92		3.964.580,17
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	701.096,62	723.697,95		17.457.275,23
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)	
VALOR(III)				
	(-50.614.499,91)	(-31.929.686,00)	(-23.197.611,65)	

Fonte: Sistema: , Unidade Responsável: , Data da emissão: 15/04/2025 e hora de emissão: 14:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF-DEMONSTRATIVO 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0001	ENCARGOS ESPECIAIS	560.705,85	583.134,08	605.001,61	PARCELAMENTO OU PAGAMENTO A VISTA
ISSQN - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0001	ENCARGOS ESPECIAIS	27.583,38	28.686,71	29.762,46	PARCELAMENTO OU PAGAMENTO A VISTA
TAXAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0001	ENCARGOS ESPECIAIS	13.395,94	13.931,78	14.454,22	PARCELAMENTO OU PAGAMENTO A VISTA
TOTAL:			601.685,17	625.752,57	649.218,29	

Fonte: Sistema: , Unidade Responsável: , Data da emissão: 15/04/2025 e hora de emissão: 14:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MINICÍPIO DE IPAMERI-GO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.887.349,56	205.407.823,47	221.388.070,54	233.896.496,55	233.896.496,55	233.896.496,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.994.586,29	29.106.000,60	32.762.177,82	34.613.240,87	34.613.240,87	34.613.240,87
Contribuições	805.692,00	740.841,44	800.000,00	845.200,00	845.200,00	845.200,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	1.142.580,27	847.832,81	1.476.090,00	1.559.489,10	1.559.489,10	1.559.489,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	186.278,84	195.693,00	259.600,00	274.267,40	274.267,40	274.267,40
Transferências Correntes	154.041.173,64	172.918.745,41	183.278.422,72	193.633.653,61	193.633.653,61	193.633.653,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.717.038,52	698.710,21	2.811.780,00	2.970.645,57	2.970.645,57	2.970.645,57
Receitas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	2.978.530,76	10.841.744,38	2.113.000,00	2.232.384,50	2.232.384,50	2.232.384,50
Operações de Crédito (V)	0,00	8.242.219,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	59.000,00	62.333,50	62.333,50	62.333,50
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.978.530,76	2.599.525,12	2.054.000,00	2.170.051,00	2.170.051,00	2.170.051,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita (VII)	-20.513.384,52	-22.991.785,14	-24.706.488,54	-26.102.405,14	-26.102.405,14	-26.102.405,14
Receita Primária (SEM FONTES RPPS) (VIII=I+IV-II-	171.209.915,53	184.167.730,64	197.318.492,00	208.466.986,81	208.466.986,81	208.466.986,81
Receita Primária (COM FONTES RPPS)	25.352.006,56	28.054.391,52	24.190.018,00	25.058.086,02	25.058.086,02	25.058.086,02
Receita Total (SEM FONTES RPPS) (I + IV - VII)	172.352.495,80	193.257.782,71	198.794.582,00	210.026.475,91	210.026.475,91	210.026.475,91
Receita Total (COM FONTES RPPS)	26.626.511,57	29.281.767,16	25.641.418,00	27.090.158,12	27.090.158,12	27.090.158,12
Despesas Correntes (EXCETO FONTES RPPS) (IX)	163.872.798,65	179.749.017,56	185.396.053,56	195.142.854,17	205.394.699,87	216.264.540,40
Pessoal e encargos sociais	84.581.146,02	94.216.884,17	101.304.363,78	107.022.789,08	112.648.629,13	118.610.188,22
Juros e encargos da dívida (X)	0,00	533.853,06	1.500.000,00	1.585.218,00	1.667.973,00	1.756.245,00
Outras despesas correntes	79.291.652,63	84.998.280,33	82.591.689,78	86.534.847,09	91.078.097,74	95.898.107,18
Despesas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (XI)	10.420.336,68	20.043.706,25	11.053.509,52	11.680.827,29	12.291.303,61	12.941.780,55
Investimentos	5.536.231,76	12.794.048,39	4.803.509,52	5.075.752,29	5.341.416,11	5.624.093,05
Inversões Financeiras (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada (XIII)	4.884.104,92	7.249.657,86	6.250.000,00	6.605.075,00	6.949.887,50	7.317.687,50
Reserva de Contingência (XIV)	0,00	0,00	3.030.618,92	3.202.794,45	3.369.993,69	3.548.339,55
Despesas Primária (SEM FONTE RPPS) (XV=IX+XI-X-	169.409.030,41	192.009.212,89	196.449.563,08	198.633.388,46	209.068.142,98	220.132.388,45
Despesas Primária (COM FONTE RPPS)	17.771.036,58	24.098.200,70	25.641.418,00	27.087.614,16	28.510.118,48	30.018.923,03
Despesas Total (SEM FONTE RPPS) (XVI=IX+XI+XIV)	174.293.135,33	199.792.723,81	199.480.182,00	210.026.475,91	221.055.997,17	232.754.660,50
Despesas Total (COM FONTE RPPS)	17.771.036,58	24.098.200,70	25.630.680,00	27.090.158,12	28.512.795,24	30.021.741,45
Resultado Primário (SEM FONTES RPPS) (XVII = VIII -	1.800.885,12	-7.841.482,25	868.928,92	9.833.598,35	-601.156,17	-8.963.881,89
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)	7.580.969,98	3.956.190,82	-1.451.400,00	-2.029.528,14	-3.452.032,46	-4.592.437,20

Fonte: Sistema: , Unidade Responsável: , Data da emissão: 15/04/2025 e hora de emissão: 14:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Despesas Correntes (EXCETO FONTES RPPS) (I)	161.872.802,62	180.519.272,60	186.585.315,56	196.399.306,12	206.717.137,78	217.656.964,04
Pessoal e encargos sociais	81.891.215,65	94.427.652,32	101.778.445,22	107.523.804,02	113.175.799,15	119.165.256,99
Juros e encargos da dívida	0,00	533.853,06	1.500.000,00	1.585.218,00	1.667.973,00	1.756.245,00
Outras despesas correntes	79.981.586,97	85.557.767,22	83.306.870,34	87.290.284,10	91.873.365,63	96.735.462,05
Despesas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (II)	10.425.461,68	20.058.925,74	11.064.247,52	11.692.175,34	12.303.244,08	12.954.352,93
Investimentos	5.541.356,76	12.809.267,88	4.814.247,52	5.087.100,34	5.353.356,58	5.636.665,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada	4.884.104,92	7.249.657,86	6.250.000,00	6.605.075,00	6.949.887,50	7.317.687,50
Reserva de Contingência (III)	0,00	0,00	3.030.618,92	3.202.794,45	3.369.993,69	3.548.339,55
Despesas Total (SEM FONTE RPPS) (I+II-III)	172.298.264,30	200.578.198,34	200.680.182,00	211.294.275,91	222.390.375,55	234.159.656,52
Despesas Total (COM FONTE RPPS)	192.064.171,91	223.890.924,51	225.121.600,00	237.116.634,03	249.568.792,41	262.776.401,95

Fonte: Sistema: , Unidade Responsável: , Data da emissão: 15/04/2025 e hora de emissão: 14:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS ANUAIS
TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

R\$ 1,00

DESCRÍÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Corrente (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.887.349,56	205.407.823,47	8,17	221.388.070,54	7,78	233.896.496,55	5,65	233.896.496,55	0,00	233.896.496,55	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.994.586,29	29.106.000,60	7,82	32.762.177,82	12,56	34.613.240,87	5,65	34.613.240,87	0,00	34.613.240,87	0,00
Contribuições	805.692,00	740.841,44	-8,05	800.000,00	7,99	845.200,00	5,65	845.200,00	0,00	845.200,00	0,00
Receita Patrimonial	1.142.580,27	1.747.832,81	52,97	1.476.090,00	-15,55	1.559.489,10	5,65	1.559.489,10	0,00	1.559.489,10	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	186.278,84	195.693,00	5,05	259.600,00	32,66	274.267,40	5,65	274.267,40	0,00	274.267,40	0,00
Transferências Correntes	154.041.173,64	172.918.745,41	12,25	183.278.422,72	5,99	193.633.653,61	5,65	193.633.653,61	0,00	193.633.653,61	0,00
Outras Receitas Correntes	6.717.038,52	698.710,21	-89,60	2.811.780,00	302,42	2.970.645,57	5,65	2.970.645,57	0,00	2.970.645,57	0,00
Receitas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.978.530,76	10.841.744,38	264,00	2.113.000,00	-80,51	2.232.384,50	5,65	2.232.384,50	0,00	2.232.384,50	0,00
Operações de Crédito	0,00	8.242.219,26	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	62.333,50	5,65	62.333,50	0,00	62.333,50	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.978.530,76	2.599.525,12	-12,72	2.054.000,00	-20,99	2.170.051,00	5,65	2.170.051,00	0,00	2.170.051,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita (III)	-20.513.384,52	-22.991.785,14	12,08	-24.706.488,54	7,46	-26.102.405,14	5,65	-26.102.405,14	-0,00	-26.102.405,14	-0,00
Receita Total (SEM FONTES RPPS) (I + II - III)	172.352.495,80	193.257.782,71	12,13	198.794.582,00	2,86	210.026.475,91	5,65	210.026.475,91	0,00	210.026.475,91	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	26.626.511,57	29.281.767,16	9,97	25.641.418,00	-12,43	27.090.158,12	5,65	27.090.158,12	0,00	27.090.158,12	0,00

Fonte: Sistema: , Unidade Responsável: , Data da emissão: 15/04/2025 e hora de emissão: 14:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E RESULTADO NOMINAL

2026

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	18.384.402,76	13.045.635,52	13.045.635,52	13.502.232,76	13.974.810,91	14.463.929,29
DEDUÇÕES (II)	27.595.105,86	30.959.027,96	30.959.027,96	32.042.593,94	33.164.084,73	34.324.827,70
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	27.595.105,86	30.959.027,96	30.959.027,96	32.042.593,94	33.164.084,73	34.324.827,70
HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	401.724,08	368.309,71	368.309,71	381.200,55	394.542,57	408.351,56
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	36.206,50	519.503,34	519.503,34	537.685,96	556.504,97	575.982,64
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	(-9.210.703,10)	(-17.913.392,44)	(-17.913.392,44)	(-18.540.361,18)	(-19.189.273,82)	(-19.860.898,40)
RESULTADO NOMINAL	8.706.982,21	8.702.689,34	8.702.689,34	9.007.283,47	9.322.538,39	9.648.827,23

Fonte: Sistema: , Unidade Responsável: , Data da emissão: 15/04/2025 e hora de emissão: 14:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	1001 - GABINETE DO PREFEITO			Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI						
Programa	0010 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA									
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO									
Público Alvo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO									
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO									
Indicadores										
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice ao Final do PPA					
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras					
4002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	População	UNIDADE	1	110.705,27					
		Depesas capital :		0	0,00					
		Depesas correntes :		1	110.705,27					
		Total :			110.705,27					
Unidade Gestora	1001 - GABINETE DO PREFEITO			Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI						
Programa	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO									
Público Alvo	POPULAÇÃO									
Justificativa	AÇÕES DO ORÇAMENTO									
Indicadores										
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice ao Final do PPA					
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras					
4001	MANUTENÇÃO DO GOVERNO EXECUTIVO MUNICIPAL	População	UNIDADE	1	2.143.757,67					
3001	INVESTIMENTO DO GOVERNO EXECUTIVO MUNICIPAL	População	UNIDADE	1	62.351,91					
		Depesas capital :		1	62.351,91					
		Depesas correntes :		1	2.143.757,67					
		Total :			2.206.109,58					
		TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DO PREFEITO: 2.316.814,85								
Unidade Gestora	1003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI						
Programa	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO									
Público Alvo	POPULAÇÃO									
Justificativa	AÇÕES DO ORÇAMENTO									
Indicadores										
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice ao Final do PPA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	População	UNIDADE	1	13.679.476,80
4006	PARCERIAS, COLABORAÇÕES, INCENTIVOS E CONVÉNIOS NO PODER	População	UNIDADE	1	462.510,40
3002	OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PODER EXECUTIVO	População	UNIDADE	1	682.994,01
			Depesas capital :	1	682.994,01
			Depesas correntes :	2	14.141.987,20
			Total :		14.824.981,21

Unidade Gestora	1003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	0054 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026
4004	IMPOSTOS, TAXAS, ADESÕES, ACERTOS E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	População	UNIDADE	1	14.278.945,34
3003	SENTENÇAS JUD. E AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	População	UNIDADE	1	8.277.381,92
			Depesas capital :	1	6.605.075,00
			Depesas correntes :	2	15.951.252,26
			Total :		22.556.327,26

Unidade Gestora	1003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	0102 - POLICIAMENTO MILITAR	
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026
4005	MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	População	UNIDADE	1	126.349,92
			Depesas capital :	0	0,00
			Depesas correntes :	1	126.349,92
			Total :		126.349,92

Unidade Gestora	1029 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 37.507.658,39
Programa	1313 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO				
Justificativa	ATENDER DEMANDAS MUNICIPAIS				
Indicadores					
Descrição					
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
4007	MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL	População	UNIDADE	1	19.082.866,10
3004	INVESTIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL	População	UNIDADE	1	606.824,48
		Depesas capital : Depesas correntes : Total :		1 1 Total :	606.824,48 19.082.866,10 19.689.690,58
Unidade Gestora	1029 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI			
Programa	1314 - INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E FROTAS				
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO				
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO				
Justificativa	ATENDER DEMANDAS MUNICIPAIS				
Indicadores					
Descrição					
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
4008	INFRA-ESTRUTURA - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FROTAS	População	UNIDADE	1	6.506.491,43
3005	INFRA-ESTRUTURA - INVESTIMENTO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FROTAS	População	UNIDADE	1	52.840,60
		Depesas capital : Depesas correntes : Total :		1 1 Total :	52.840,60 6.506.491,43 6.559.332,03
TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA:		26.249.022,61			
Unidade Gestora	1042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI			
Programa	1313 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL				
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO				
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO				
Justificativa	ATENDER DEMANDAS MUNICIPAIS				
Indicadores					
Descrição					
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
4011	MANUTENÇÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	População	UNIDADE	1	804.202,85
3007	INVESTIMENTO EM HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	População	UNIDADE	1	9.158,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026
			Depesas capital :	1	9.158,25
			Depesas correntes :	1	804.202,85
			Total :		813.361,10
			TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO:		813.361,10
Unidade Gestora	1043 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO		Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI		
Programa	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Público Alvo	POPULAÇÃO				
Justificativa	AÇÕES DO ORÇAMENTO				
Indicadores					
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026
9073	EMENDA - INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSITO	População	UNIDADE	1	152.180,93
			Depesas capital :	1	152.180,93
			Depesas correntes :	0	0,00
			Total :		152.180,93
Unidade Gestora	1043 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO		Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI		
Programa	0695 - APOIO A INDUSTRIA E AO COMERCIO				
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Indicadores					
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026
4012	MANUTENÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO	População	UNIDADE	1	449.308,96
3008	INVESTIMENTO EM INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO	População	UNIDADE	1	16.510,78
			Depesas capital :	1	16.510,78
			Depesas correntes :	1	449.308,96
			Total :		465.819,74
			TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO:		618.000,67
Unidade Gestora	1044 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO		Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI		
Programa	0669 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA				
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Justificativa

ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO

Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas
			2026	2026
4013	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	População	UNIDADE	1
9031	EMENDAS - SINDICATO RURAL	População	UNIDADE	1
3009	INVESTIMENTO EM AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	População	UNIDADE	1
9071	EMENDA - ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING	População	UNIDADE	1
9075	EMENDA - ASSOCIAÇÃO PRODUÇÃO DE LEITE - APROLI	População	UNIDADE	1
9101	EMENDA - ASSOC. DE PRODUTORES RURAIS DE DOMICIANO	População	UNIDADE	1
Depesas capital :				1
Depesas correntes :				5
Total :				998.999,53

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO:

998.999,53

Unidade Gestora	1045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E EVENTOS	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Público Alvo	POPULAÇÃO	
Justificativa	AÇÕES DO ORÇAMENTO	

Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas
			2026	2026
9077	EMENDA - NOVO HORIZONTE FC	População	UNIDADE	1
9080	EMENDA - ATIVIDADE ESPORTIVA	População	UNIDADE	1
Depesas capital :				0
Depesas correntes :				2
Total :				104.624,39

Unidade Gestora	1045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E EVENTOS	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	0720 - DESPORTO E RENDIMENTO	
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	

Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas
			2026	2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026
4014	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS	População	UNIDADE	1	1.993.822,74
9032	EMENDAS - ONG VILA AMÉRICA	População	UNIDADE	1	14.795,37
3010	INVESTIMENTO NO ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS	População	UNIDADE	1	21.136,24
			Depesas capital :	1	21.136,24
			Depesas correntes :	2	2.008.618,11
			Total :		2.029.754,35

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E EVENTOS: **2.134.378,74**

Unidade Gestora	1046 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Público Alvo	POPULAÇÃO	
Justificativa	AÇÕES DO ORÇAMENTO	

Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026
4060	MANUTENÇÃO SEC. ASS. EXTRAORDINARIOS	População	UNIDADE	1	161.888,81
			Depesas capital :	0	0,00
			Depesas correntes :	1	161.888,81
			Total :		161.888,81

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS: **161.888,81**

Unidade Gestora	1048 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO	
Público Alvo	POPULAÇÃO	
Justificativa	AÇÕES DO ORÇAMENTO	

Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026
4059	MANUTENÇÃO SEC. MUN. ARTICULAÇÃO	População	UNIDADE	1	163.759,37
			Depesas capital :	0	0,00
			Depesas correntes :	1	163.759,37
			Total :		163.759,37

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO: **163.759,37**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	1049 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARQUES E JARDINS		Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI			
Programa	1313 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPAMERI-GO					
Público Alvo	POPULAÇÃO DO MUNICIPIO					
Justificativa	ATENDER DEMANDAS MUNICIPAIS					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
3029	INVESTIMENTOS PARQUES E JARDINS	População	UNIDADE	1	57.363,75	
4061	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	População	UNIDADE	1	298.412,00	
				Depesas capital :	1	57.363,75
				Depesas correntes :	1	298.412,00
				Total :	355.775,75	
TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE PARQUES E JARDINS:						355.775,75
Unidade Gestora	1050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI	
Programa	0053 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
4009	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	População	UNIDADE	1	579.122,41	
9025	EMENDAS - CONSEG	População	UNIDADE	1	147.953,68	
				Depesas capital :	0	0,00
				Depesas correntes :	2	727.076,09
				Total :	727.076,09	
TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:						727.076,09
Unidade Gestora	1099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI	
Programa	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	POPULAÇÃO					
Justificativa	AÇÕES DO ORÇAMENTO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas		Metas Financeiras
				2026	2026	2026
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	População	UNIDADE	1		2.829.814,36
		Depesas capital :		1		2.829.814,36
		Depesas correntes :		0		0,00
		Total :				2.829.814,36
		TOTAL GERAL DA U.G. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:				2.829.814,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	Unidade Responsável: FUNDEB - IPAMERI				
Programa	0403 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Indicadores					
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026
4018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO 70%	População	UNIDADE	1	24.439.396,53
4019	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	População	UNIDADE	1	981.484,70
2625	MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL	População	UNIDADE	1	475.425,00
3012	INVESTIMENTO FUNDEB	População	UNIDADE	1	10.101,02
Depesas capital :					1
Depesas correntes :					3
Total :					25.906.407,25
Unidade Gestora	Unidade Responsável: FUNDEB - IPAMERI				
Programa	0477 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA				
Objetivo	LEVAR O ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI				
Público Alvo	CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS				
Justificativa	O MUNICÍPIO DE IPAMERI TEM MAIS DE 4.500 KM QUADRADOS DE EXTENSÃO COM A REDE DE ENSINO QUE BUSCA ALCANÇAR 100% DA DEMANDA.				
Indicadores					
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026
4017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MAGISTÉRIO 70%	População	UNIDADE	1	1.429.005,97
4020	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%	População	UNIDADE	1	127.247,78
Depesas capital :					0
Depesas correntes :					2
Total :					1.556.253,75
TOTAL GERAL DA U.G. FUNDEB:					27.462.661,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	1501 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA IPAMERINA - FUMPI		Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA DE IPAMERI					
Programa	1003 - GESTAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO							
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO							
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO							
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO							
Indicadores								
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA			
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras			
				2026	2026			
4031	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENCAO DO FUMPI	População	UNIDADE	1	1.293.863,09			
4032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	População	UNIDADE	1	25.778.587,08			
3020	OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA O FUMPI	População	UNIDADE	1	11.348,05			
3021	COMPENSAÇÕES, SENTENÇAS JUD. E AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	População	UNIDADE	1	6.359,90			
Depesas capital :				2	12.620,03			
Depesas correntes :				3	27.077.538,09			
Total :					27.090.158,12			
TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA IPAMERINA - FUMPI:								
27.090.158,12								



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	1101 - CÂMARA MUNICIPAL					Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
Programa	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
4015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA	População	UNIDADE	1	10.581.991,71	
4016	MANUT DO ACERVO LEGAL, BIBLIOTECÁRIO E HISTÓRICO MUNICIPAL	População	UNIDADE	1	25.314,88	
4057	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	População	UNIDADE	1	49.881,53	
4058	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER	População	UNIDADE	1	12.470,38	
3011	OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - PODER LEGISLATIVO	População	UNIDADE	1	316.747,69	
Depesas capital :						1
Depesas correntes :						4
Total :						10.986.406,19
TOTAL GERAL DA U.G. CÂMARA MUNICIPAL:						10.986.406,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI				
Programa	0202 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Indicadores					
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026
4026	MANUTENÇÃO AO PROG DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	População	UNIDADE	1	3.291.941,16
			Depesas capital :	0	0,00
			Depesas correntes :	1	3.291.941,16
			Total :		3.291.941,16
Unidade Gestora	Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI				
Programa	0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL				
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Indicadores					
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026
4024	ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL	População	UNIDADE	1	8.241.094,13
9037	EMENDAS - PRONTO SOCORRO	População	UNIDADE	1	296.065,89
9038	EMENDAS - MANUTENÇÃO DO MAC	População	UNIDADE	1	939.083,14
9114	EMENDA - ASSOCIAÇÃO DE TERAPIA ASSISTIDA POR CAVALOS	População	UNIDADE	1	192.339,78
9115	EMENDA - MATERIAIS E EQUIP. ODONTOLOGICOS	População	UNIDADE	1	125.549,26
		Depesas capital :		2	265.841,06
		Depesas correntes :		5	9.528.291,14
		Total :			9.794.132,20
Unidade Gestora	Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI				
Programa	0230 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO				
Indicadores					
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2026	2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas		Metas Financeiras
				2026	2026	2026
4025	MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	População	UNIDADE	1		2.403.190,49
			Depesas capital :	0		0,00
			Depesas correntes :	1		2.403.190,49
			Total :			2.403.190,49
Unidade Gestora	1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI			
Programa	0246 - VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
4027	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	População	UNIDADE	1		79.700,75
			Depesas capital :	0		0,00
			Depesas correntes :	1		79.700,75
			Total :			79.700,75
Unidade Gestora	1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI			
Programa	1004 - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
4021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	População	UNIDADE	1		821.296,38
4022	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	População	UNIDADE	1		28.835.566,56
4023	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE	População	UNIDADE	1		8.417.515,19
4028	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	População	UNIDADE	1		1.222.965,68
4030	PARCERIAS, COLABORAÇÕES, INCENTIVOS E CONVÊNIOS NO SISTEMA DE	População	UNIDADE	1		3.815,93
9035	EMENDAS - PESTALOZZI	População	UNIDADE	1		582.726,14
9036	EMENDAS - ESF III - DOM VITAL	População	UNIDADE	1		15.587,98
9041	EMENDAS - ESF VII - VALENTIM ROQUE	População	UNIDADE	1		31.440,16
9042	EMENDAS - ESF VIII - SAN REMO	População	UNIDADE	1		35.244,68
9043	EMENDAS - ESF V - VILA CARVALHO	População	UNIDADE	1		15.587,98
9044	EMENDAS - ESF II - CICADD	População	UNIDADE	1		15.587,98
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	População	UNIDADE	1		372.980,09
3013	INVESTIMENTO A SAÚDE	População	UNIDADE	1		1.508.981,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas		Metas Financeiras
				2026	2026	2026
9098	EMENDA - ESF I - SANTA MARIA	População	UNIDADE	1		15.587,98
9099	EMENDA - ESF IV - CENTRO	População	UNIDADE	1		15.587,98
9113	EMENDA - ASSOCIAÇÃO MAI	População	UNIDADE	1		20.079,43
				Depesas capital :	9	2.006.929,79
				Depesas correntes :	8	39.923.622,01
				Total :		41.930.551,80
				TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:		57.499.516,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI					
Programa	1601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Objetivo	1002 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Público Alvo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA		
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas		
			2026	2026		
4033	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	População	UNIDADE	1	379.614,48	
4034	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	População	UNIDADE	1	7.656.220,15	
4035	ASSISTENCIA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	População	UNIDADE	1	601.343,15	
4036	PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.	População	UNIDADE	1	98.706,24	
4038	MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	População	UNIDADE	1	43.721,15	
9048	EMENDAS - ABRIGO ALFREDO JULIO	População	UNIDADE	1	19.022,62	
9049	EMENDAS - ASILO SÃO VICENTE	População	UNIDADE	1	15.852,18	
9050	EMENDAS - ADELINO DE CARVALHO	População	UNIDADE	1	47.556,54	
9053	EMENDAS - ASSOC MORA VILA ESTRELA	População	UNIDADE	1	85.390,41	
9055	EMENDAS - ASSOC EVANGELICA - ASSEPI	População	UNIDADE	1	225.946,41	
9056	EMENDAS - AÇÃO DIOCESANA	População	UNIDADE	1	94.056,27	
9057	EMENDAS - GRUTA DE BELEM	População	UNIDADE	1	30.647,55	
3022	INVESTIMENTO SUAS, EM AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	População	UNIDADE	1	168.878,55	
9076	EMENDA - ASSOC. PEQ. PROD. DO ASSENT. OLGA BENARIO - ASPROAB	População	UNIDADE	1	91.731,28	
9108	EMENDA - CONSELHO TUTELAR	População	UNIDADE	1	8.454,50	
9109	EMENDA - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CUIDAR - ASSEC	População	UNIDADE	1	22.193,05	
9110	EMENDA - IGREJA MINISTÉRIO VALENTE DE DEUS	População	UNIDADE	1	23.249,86	
9111	EMENDA - ROTARY CLUB	População	UNIDADE	1	15.852,18	
9112	EMENDA - ASSOCIAÇÃO ANA FERREIRA	População	UNIDADE	1	15.852,18	
9116	EMENDA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	População	UNIDADE	1	36.988,42	
				Depesas capital :	2	177.333,05
				Depesas correntes :	18	9.503.944,12
				Total :		9.681.277,17
TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:					9.681.277,17	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	1901 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA		Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI			
Programa	0726 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
4042	MANUT DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	População	UNIDADE	1	1.421.656,95	
4043	PARCERIAS, INCENTIVOS E CONVÉNIOS A PROTEÇÃO AMBIENTAL E ANIMAL	População	UNIDADE	1	200.972,67	
3024	INVESTIMENTO AO MEIO AMBIENTE	População	UNIDADE	1	234.130,35	
9104	EMENDA - ASSOCIAÇÃO DOS COMPETIDORES DE RODEIO	População	UNIDADE	1	31.704,36	
Depesas capital :					1	234.130,35
Depesas correntes :					3	1.654.333,98
Total :					1.888.464,33	
TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA:						1.888.464,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	2001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL DE			
Programa	0125 - ASSISTENCIA AS COMUNIDADES					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	2026
4044	MANUTENÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	População	UNIDADE	1	39.178,14	
3025	INVESTIMENTO EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	População	UNIDADE	1	2.543,95	
				Depesas capital :	1	
				Depesas correntes :	1	
				Total :	39.178,14	
					41.722,09	
TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS:						41.722,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	1701 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Programa	0122 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	2026
4040	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	População	UNIDADE	1	72.003,98	
4041	PARCERIAS, COLABORAÇÕES, INCENTIVOS, PROJETOS E CONVÉNIOS AO	População	UNIDADE	1	359.396,40	
3023	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	População	UNIDADE	1	3.815,94	
Depesas capital :						1
Depesas correntes :						2
Total :						435.216,32
TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:						435.216,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	2101 - FUMREBOM - IPAMERI					Unidade Responsável: FUMREBOM - IPAMERI
Programa	0103 - PROGRAMA DE DEFESA CIVIL - ACOES DO FUMREBOM					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	2026
4045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUMREBOM	População	UNIDADE	1	222.945,46	
4046	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM - PROEBOM	População	UNIDADE	1	12.719,79	
9059	EMENDAS - BOMBEIRO MIRIM	População	UNIDADE	1	54.742,87	
3026	INVESTIMENTOS AO FUMREBOM	População	UNIDADE	1	41.095,49	
Depesas capital :						1
Depesas correntes :						3
Total :						331.503,61
TOTAL GERAL DA U.G. FUMREBOM - IPAMERI:						331.503,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI		Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI			
Programa	0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
4054	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	População	UNIDADE	1	1.214.329,39	
			Depesas capital :	0	0,00	
			Depesas correntes :	1	1.214.329,39	
			Total :		1.214.329,39	
Unidade Gestora	2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI				Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI	
Programa	0401 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Objetivo	LEVAR O ENSINO INFANTIL - CRECHE A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI					
Público Alvo	CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS.					
Justificativa	O MUNICÍPIO DE IPAMERI TEM MAIS DE 4.500 KM QUADRADOS DE EXTENSÃO COM A REDE DE ENSINO QUE BUSCA ALCANÇAR 100% DA DEMANDA.					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
9087	EMENDA - CRECHE VOVÓ FRANCISCA	População	UNIDADE	1	6.340,87	
			Depesas capital :	0	0,00	
			Depesas correntes :	1	6.340,87	
			Total :		6.340,87	
Unidade Gestora	2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI				Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI	
Programa	0403 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
4048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	População	UNIDADE	1	13.216.385,19	
			Depesas capital :	0	0,00	
			Depesas correntes :	1	13.216.385,19	
			Total :		13.216.385,19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI		Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI			
Programa	0407 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
4055	MANUTENÇÃO AO TRANSPORTE ESCOLAR	População	UNIDADE	1	4.244.049,63	
3028	INVESTIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR	População	UNIDADE	1	3.815,94	
Depesas capital :						1
Depesas correntes :						1
Total :						4.247.865,57
Unidade Gestora	2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI		Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI			
Programa	0476 - ENSINO BASICO A JOVENS E ADULTOS					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
4052	MANUTENÇÃO AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	População	UNIDADE	1	1.271,98	
Depesas capital :						0 0,00
Depesas correntes :						1 1.271,98
Total :						1.271,98
Unidade Gestora	2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI		Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI			
Programa	0477 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA					
Objetivo	LEVAR O ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI					
Público Alvo	CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS					
Justificativa	O MUNICÍPIO DE IPAMERI TEM MAIS DE 4.500 KM QUADRADOS DE EXTENSÃO COM A REDE DE ENSINO QUE BUSCA ALCANÇAR 100% DA DEMANDA.					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
4049	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	População	UNIDADE	1	55.384,56	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas		Metas Financeiras
				2026	2026	2026
				Depesas capital :	0	0,00
				Depesas correntes :	1	55.384,56
				Total :		55.384,56
Unidade Gestora	2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI			Unidade Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI	
Programa	1008 - GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
4047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO	População	UNIDADE	1	5.130.821,43	
4050	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	População	UNIDADE	1	5.087,92	
4053	MANUT AO ENSINO SUPERIOR, PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO	População	UNIDADE	1	1.271,96	
4056	PARCERIAS, COLABORAÇÕES, INCENTIVOS E CONVÊNIOS EM AÇÕES	População	UNIDADE	1	1.585,23	
9062	EMENDAS - ESCOLA GODOFREDO PERFEITO	População	UNIDADE	1	21.136,24	
9065	EMENDAS - ESCOLA COMECINHO DE VIDA	População	UNIDADE	1	15.587,98	
9067	EMENDAS - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	População	UNIDADE	1	16.908,99	
9069	EMENDAS - LUZES DA RIBALTA	População	UNIDADE	1	15.587,98	
9070	EMENDAS - ESCOLA RAIÓ DE SOL	População	UNIDADE	1	26.156,10	
3027	OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA REDE DE EDUCAÇÃO	População	UNIDADE	1	546.837,81	
9089	EMENDA - ESCOLA NOSSA SENHORA DA APARECIDA	População	UNIDADE	1	7.397,68	
9090	EMENDA - CENTRO INFANTIL S. PAULO APÓSTOLO	População	UNIDADE	1	5.019,86	
			Depesas capital :	7	628.212,33	
			Depesas correntes :	9	5.165.186,85	
			Total :		5.793.399,18	
TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI:						
24.534.976,74						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	1051 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Programa	1316 - GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A TERCEIRA IDADE					
Objetivo	AÇÕES E ATIVIDADES DE SUPORTE E LAZER					
Público Alvo	TERCEIRA IDADE					
Justificativa						
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
3031	INVESTIMENTO TERCEIRA IDADE	População	UNIDADE	1	12.470,38	
4062	MANUTENÇÃO DA TERCEIRA IDADE	População	UNIDADE	1	117.720,41	
			Depesas capital :		1	
			Depesas correntes :		117.720,41	
			Total :		130.190,79	
TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO:				130.190,79		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	1052 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO				Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		
Programa	1317 - SANEAMENTO BASICO						
Objetivo	MELHORIAS NA QUALIDADE NO SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO E DISTRITOS						
Público Alvo	POPULAÇÃO LOCAL						
Justificativa							
Indicadores							
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA		
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras		
				2026	2026		
3030	INVESTIMENTO SANEAMENTO BASICO	População	UNIDADE	1	13.093,90		
4063	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	População	UNIDADE	1	251.109,10		
				Depesas capital :	1		
				Depesas correntes :	1		
				Total :	264.203,00		
TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO:						264.203,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

MUNICÍPIO DE IPAMERI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2026
Consolidado

Unidade Gestora	2501 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Programa	0473 - DIFUSAO CULTURAL					
Objetivo	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Público Alvo	POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Justificativa	ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO					
Indicadores						
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA		
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras	
				2026	2026	
2627	INCENTIVO CULTURAL LEI ALDIR BLANC	População	UNIDADE	1	212.356,81	
4010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO	População	UNIDADE	1	1.057.868,82	
9026	EMENDAS - FOLIA DE REIS	População	UNIDADE	1	47.556,54	
9027	EMENDAS - FLIC	População	UNIDADE	1	31.704,36	
9029	EMENDAS - ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES - AFEIPAPI	População	UNIDADE	1	61.295,10	
2615	INCENTIVO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO	População	UNIDADE	1	211.828,41	
3006	INVESTIMENTO EM CULTURA E TURISMO	População	UNIDADE	1	12.681,74	
9078	EMENDA - FESTA AGROPECUARIA	População	UNIDADE	1	32.761,17	
9082	EMENDA - FESTA PADROEIRA	População	UNIDADE	1	72.708,67	
9102	EMENDA - ASSOCIAÇÃO ORNITÓLOGICA IPAMERI- ASSOI	População	UNIDADE	1	31.704,36	
9103	EMENDA - ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS - COOPER	População	UNIDADE	1	10.568,12	
9105	EMENDA - ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO - ASAIPA	População	UNIDADE	1	49.458,80	
9106	EMENDA - BIBLIOTECA MUNICIPAL	População	UNIDADE	1	10.568,12	
9107	ASSOCIAÇÃO MOTO FEST	População	UNIDADE	1	50.726,98	
					Depesas capital :	2
					Depesas correntes :	12
					Total :	1.893.788,00
					TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:	1.893.788,00
					TOTAL GERAL:	237.116.634,03